



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 4ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 06 de março de 2024, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e quinze minutos do dia seis de março de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se as Comissões Permanentes, em conjunto, na forma permitida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Justificativa apresentada por meio de atestado médico em relação a ausência do Vereador Josimar Oliveira Campos e em viagem a serviço do Poder Legislativo os Vereadores Fábio Pereira Vieira e Ronaldo Alves Rodrigues. Presente na reunião a Assessora Parlamentar. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PLCL nº 01/2024**, que “*Altera o inc. I do art. 27 da Lei Ordinária nº 1.155/01.*” de iniciativa do Vereador Donizete Martins de Aguiar. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 01/2024**, que “*Ratifica a alteração do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB Zona da Mata.*”, **PLOE nº 03/2024**, que “*Dispõe sobre a concessão de contribuição para Banda e Escola De Musica Maximiano Nepomuceno, no importe de R\$15.000,00*” e **PLOE nº 04/2024**, que “*Dispõe sobre concessão de contribuição ao Conselho do Desenvolvimento Comunitário de São José dos Lopes - CONDECLO, no importe de R\$ 8.000,00*”. **Em relação aos PLCL nº 01/2024** é informado que a tramitação está suspensa até que o autor apresente possíveis datas para realização de audiência pública no distrito de Conceição de Ibitipoca. **Em relação aos PLOE nº 03/2024 e PLOE nº 04/2024**, uma vez que a Assessora Contábil está em capacitação na Capital Mineira, aguarda a próxima semana para análise dos processos. As 16h, conforme convocação e convites, verifica a presença do Dr. Pedro Vitor, Procurador do Município, Dra. Carlene, Assessora de Gabinete e dos representantes do DEMAÉ, Sr. Kalyan, Diretor e Dra. Geórgia, Procuradora, com a presença virtual, de Iolanda, representante do CISAB Zona da Mata, inicia a apresentação em **relação ao PLOE nº 01/2024**. O Presidente da Comissão de Legislação e Justiça informa as razões da presença dos convidados e convocados, e é dada a palavra para Sra. Iolanda que explica que a alteração pretendida visa atualizar conceitos básicos do contrato de consórcio em relação a legislação vigente, que o CISAB pretende ofertar para os municípios o licenciamento ambiental, com profissionais aptos a realizarem todo licenciamento necessário aos empreendimentos a nível local, substituindo o que hoje é feito por meio da SUPRAM, informa que este novo serviço a ser disponibilizado não importará em aumento de custo para o Município porque a remuneração pelos serviços ocorrerá por meio do pagamento, pelos interessados, das taxas que serão feitas ao CISAB ao invés da SUPRAM. O Consórcio também pretende disponibilizar as análises laboratoriais da água com custo menor do que o atualmente realizado pelos laboratórios particulares. Assim, pretende diminuir o custo desse serviço para os municípios consorciados. As análises de água já são obrigatórias e a oferta dos serviços pelo CISAB é mais uma opção de verificação de preço para a efetiva realização. Ao ser questionado, o Diretor do DEMAÉ e a Procuradora explicaram que no último ano foram feitas apenas um terço das análises obrigatórias, mas que conforme termo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

de ajustamento de conduta efetivado junto com o Ministério Público, este ano obrigatoriamente o departamento terá que realizar todas as já obrigatórias por lei. Foi lembrado na reunião que a notícia de fato da situação da água no Município partiu da Câmara Municipal, tão logo seus membros tomaram conhecimento do não cumprimento das leis vigentes, e, desta forma, visando viabilizar o cumprimento da legislação, o Ministério Público firmou o TAC que está sendo cumprido. Exercendo, desta forma, a atribuição fiscalizatória que possui esta Casa. Foi lembrado que o Município possui o CODEMA, conselho deliberativo. Foi explicado por Iolanda que a equipe técnica do consórcio substitui a necessidade do Município possuir profissionais qualificados para exercerem as funções de licenciamento ambiental a nível local. Mas que o CODEMA permanecerá sendo deliberativo e terá que cumprir suas atribuições, bem como os fiscais do município também permanecerão em suas funções. Após esclarecimento de todas as dúvidas levantadas pelos Vereadores presentes, foi agradecida a presença de Iolanda e dos servidores do Executivo e DEMA, que se colocaram a disposição para retornarem, caso necessário. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezessete horas. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -